

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

NOME: CAROLINE ROKSOSZ DE CASTRO

MATRÍCULA: 25288 **E-MAIL:** gf.sms.pg@gmail.com

TELEFONE: 4008

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

- ☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO
☐ SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
☐ SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
☒ MATERIAL DE CONSUMO
☐ MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ PREGÃO
☐ COM O USO DO SRP
☒ DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

- ☒ NOVA CONTRATAÇÃO
☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
☐ NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE
☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

CONTRATO (SE EXTINTO):

VIGÊNCIA:

CONTRATADO:

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ENTREGA/DISPENSAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIAS EXTERNAS DAS UPAs E CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA.

7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

☒ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS - IDENTIFICAR COM DATA/ANO DO PCA
PCA 2024

☐ NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: Cumprimento do decreto nº 10.388 /2020 e da lei nº 12.305 /2010;

Subcontratação: Não se aplica;

Garantia do Produto e de Execução:

10. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/UTILIZAÇÃO:

Imediato.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prazo e Condição de Entrega:

Imediata.

Locais de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte, da origem ao destino.

12. VIGENCIA CONTRATUAL:

()dias/anos/meses **RENOVÁVEL** de acordo com a legislação vigente.

() **12 meses NÃO RENOVÁVEL**

13. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS**14. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO**

Fiscal técnico: Silvio Tozetto Kaveski, matrícula 21902, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.968.865-2, e CPF/MF 927.332.989-68, residente e domiciliado na Rua Barão de Teffé, nº 50 – Centro – Ponta Grossa - PR, CEP: 84010570.

Fiscal administrativo: José Nilmar Martins, matrícula 201667, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.983.973-6, e CPF/MF 005.057.039-024, residente e domiciliado na Rua Bicudo, nº 54 – Colônia Dona Luiza – Ponta Grossa - PR, CEP: 84046539. 17.2

Gestora administrativa: Eliana Hauagge Ceccato, matrícula 201728, portadora da Cédula de Identidade RG: 5.116.521-7 e inscrita no CPF: 877.300.229-15 - residente e domiciliada à Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha nº 1.000 casa 22 – Condomínio Vêneto, Ponta Grossa/PR. CEP: 84035-901.

Gestora técnica Caroline Roskosz de Castro, matrícula 25288, portadora da Cédula de Identidade RG: 9.290.228-5 e inscrita no CPF: 076.685.909-60 - residente e domiciliada à Ernani Batista Rosas, nº 3131 – Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR. CEP: 84015-150.

15. GRAU DE NECESSIDADE

() **BAIXO**

() **MÉDIO**

(X) **ALTO**

16. OBSERVAÇÕES

09 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE ROSKOSZ DE CASTRO**, Gerente de Assistência Farmacêutica, em 09/05/2024, às 14:48, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4524477** e o código CRC **91360CA1**.